ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.462/2007**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".**

**GILBERTO SCHÄFFER**, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2007, no montante de R$ 7.910,27 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2079 - Manut. Prog. Vigilância Vinculado
33.90.30.00 Aquisição de Imóveis ..... R$ 7.850,00
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 60,27

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 7.910,27 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos) os oriundos de recursos do Estado para a Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**GILBERTO SCHÄFFER**
**VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício do cargo de Prefeito**